



PORTARIA Nº 046/2025.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO NO PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR, DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025 A DIA 31 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar previsto na Lei Orgânica Municipal, sobre o funcionamento das atividades administrativas e legislativas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de expediente neste período em razão da diminuição da demanda de serviços legislativos e com fundamento nos princípios da eficiência e da economicidade, que regem a Administração Pública conforme o artigo 37 da Constituição Federal, com o objetivo de otimizar a utilização dos recursos públicos e promover a economia de energia elétrica:

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o horário de expediente reduzido da Câmara Municipal de Macuco nos dias **16 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**, em razão do recesso parlamentar.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, as atividades presenciais da Câmara Municipal de Macuco será das **13h às 17h**, ressalvados os casos de extrema urgência, que poderão ser tratados por meio remoto ou conforme orientação da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 02 de dezembro de 2025.

Jose Hugo Marcilio Martins Carvalho Neto
PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO